

**DECISÃO Nº 52, DE 23 DE MAIO DE 2018.**

Renova a autorização operacional de sociedade empresária de serviço aéreo público especializado.

**A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 377, de 15 de março de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.007720/2018-78, deliberado e aprovado na 11ª Reunião Deliberativa Eletrônica da Diretoria, realizada nos dias 21 e 22 de maio de 2018,

**DECIDE:**

Art. 1º Renovar, por 5 (cinco) anos, a autorização operacional para exploração de serviço aéreo público especializado na atividade aeroagrícola outorgada à sociedade empresária BRASAG - BRASIL SERVIÇO AEROAGRÍCOLA LTDA., CNPJ nº 73.372.252/0001-15, com sede social em Campo Mourão (PR).

Art. 2º A exploração do serviço autorizado somente poderá ser realizada por aeronave devidamente homologada.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Decisão nº 52, de 4 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 6 de junho de 2013, Seção 1, página 20.

**JULIANO ALCÂNTARA NOMAN**  
**Diretor-Presidente, Substituto**